



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017 PROCESSO Nº 7063/2017

Pregão Presencial n.º 046/2018

Processo nº 7046/2018

Entidade Promotora: Município de Pedregulho – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela Portaria Municipal nº. 001/2018.

Pregoeiro – Nelson Quintão Barbosa.

Pregoeiro Substituto – Alessandro Boleli Medeiros.

Equipe de Apoio – Rogério Branquinho Rodrigues.

1. FINALIDADE DA RETIFICAÇÃO

1.1. O Prefeito do Município de Pedregulho informa que diante de falha ocorrida na descrição do Termo de Referências – Anexo I do presente Edital, referido termo de referências foi retificado.

1.2. Ficam mantidas as demais condições.

1.3. A reunião de Abertura e Julgamento fica marcada para as **09:00 horas do dia 06 de setembro de 2018**, e mantidas as demais condições.

1.4. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações sito à Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

1.5. Esta licitação poderá ser acompanhada através do site do Município na Internet, cujo endereço é [http:// www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br).

Pedregulho-SP, 22 de agosto de 2018.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR QUILOMETRO RODADO POR LINHA.

TERMO DE REFERÊNCIAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DA LINHA E DO ROTEIRO:-

ITEM 01 – LINHA 07 - FAZENDA SANTA LUZIA –TAQUARI - PEDREGULHO – DIURNO

Roteiro: Saída da Igreja Santa Luzia e seguindo o seguinte trajeto: Faz Santa Luzia I, Faz Santa Luzia II Sitio Baixo Lageado, Faz Boa Vista, Faz Taquari I, Faz Santa Rita, Faz Taquari II, Faz Taquari III, Faz Sto. Antônio, fazendo os embarques respectivos com destino até às Escolas Municipais de Pedregulho.

Distância do trajeto

Linha executada através de 04 viagens sendo 02 (ida e volta) para alunos que embarcam em ônibus para Pedregulho e 02 (ida e volta) para alunos que permanecem na Escola do Taquari, ficando assim composta:

02 (Ida e volta) manhã: 94,5 Km.

02 (Ida e volta) tarde: 94,5 Km.

Total da linha: 189 Km.

Capacidade mínima do veículo: 13 passageiros

Horário

Inicial e final compatível com as atividades escolares, chegando às escolas com antecedência de 15 minutos.

2. DO ITEM E RESPECTIVOS VALORES:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ITEM	LINHA	ITINERÁRIO	TURNO	KM DIÁRIA ESTIMADA	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO (LOTAÇÃO)	TIPO DE VEÍCULO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR KM RODADO
01	Linha 07	Fazenda Santa Luzia - Taquari	Diurno	189 Km	13 passageiros	Van	R\$ 2,60

3. DA LINHA E DO ROTEIRO

3.1 Considera-se LINHA o itinerário a ser percorrido, conforme DESCRIÇÃO DA LINHA E ROTEIRO, constantes em cada um deles, respectivamente, iniciando-se no local de saída conforme o mencionado, devendo chegar até ao destino, ida e volta.

3.2 O rol de linhas e respectiva quilometragem existentes é meramente exemplificativo, e foi elaborado com base na execução dos serviços prestados durante o exercício de 2017.

3.3 Em decorrência de formaturas, mudança de série ou transferência de alunos, as linhas poderão apresentar diferença de quilometragem que será aferida ao longo da execução dos serviços conforme medição para pagamento, e consequentemente alteradas.

3.4 As linhas poderão ser a todo tempo modificadas, os itinerários e os horários poderão ser alterados e até mesmo quilometragem acrescida, tudo a critério da administração, e dentro dos limites previstos em lei.

3.5 As linhas poderão ser suprimidas pela administração caso haja interesse público, podendo a qualquer momento serem substituídas por veículos de propriedade do Município ou até mesmo extintas caso haja interesse da administração, sem que com isso caiba qualquer direito a indenização por parte da(s) empresa(s) contratadas.

3.6 As contratadas poderão executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário, e dentro dos limites previstos em lei.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços será mensal, contra a entrega da nota fiscal relativa ao mês do serviço, para pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços prestados.

4.2. O pagamento será realizado através de transferência bancária, devendo a empresa contratada manter conta bancária ativa em nome da empresa (CNPJ), para realização do pagamento.

4.3. No pagamento será observado o estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93.

4.4. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__.

5. DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO

5.1. O veículo de transporte deverá estar em perfeito estado de conservação sob pena de desclassificação da licitante, tal condição será aferida pelo Departamento de Transporte por meio de vistoria a ser realizada antes da assinatura do contrato.

5.2. Os veículos deverão ter no máximo 18 anos de uso (ano de fabricação igual ou superior a 2000).

5.3. Os veículos deverão obedecer a toda a legislação de trânsito em vigor devendo possuir tacógrafo, lanterna de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação; certificado de licenciamento do veículo em dia; registro do veículo como de passageiros; comprovante de pagamento do Seguro DPVAT; vistoria técnica, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito.

5.4. Para fins de participação no presente certame, fica franqueado aos interessados a comprovação de posse direta do(s) veículo(s) por qualquer meio juridicamente idôneo, tais como locação, comodato, arrendamento ou leasing, etc, caso naturalmente não seja(m) de propriedade da própria licitante contratada.

6. DOS CONDUTORES E SUAS OBRIGAÇÕES

6.1. Os condutores deverão obedecer aos limites estabelecidos na legislação de trânsito vigor, deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E” e possuir no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade.

6.2. Os condutores deverão cumprir a norma estabelecida no art. 138, IV, do CTB; possuir certificado de curso especializado para transporte de escolares, curso especializado em transporte coletivo no caso de transporte suburbano, bem como certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

7. 1. A contratada fica obrigada a cumprir os seguintes requisitos:

7.1.1. Cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pelo CONTRATANTE;

7.1.2. Buscar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;

7.1.3. Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;

7.1.4. Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

7.1.5. Cumprir as determinações do CONTRATANTE;

7.1.6. Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;

7.1.7. Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;

7.1.8. Manter os veículos sempre limpos;

7.1.9. Manter os veículos em condições ideais de segurança;

7.1.10. Arcar com as despesas referentes aos serviços, objeto da presente licitação, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

7.1.11. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços.

7.1.12. Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa aos veículos, para conferência dos Fiscais do Município.

7.1.13. Transportar os monitores de alunos indicados para acompanhar o transporte, na forma e local constante do itinerário determinados pelo Município.

7.2. A contratada fica proibida de subcontratar os serviços contratados a partir desta licitação, sendo permitida a locação de veículos de terceiros para atender a necessidades



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

decorrentes de urgências ou emergências que tornem o veículo utilizado para o transporte inoperante.

Departamento de Transporte Escolar
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RECEBIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu a Retificação ao Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2018, com data de publicação em 23 de agosto de 2018 e com abertura prevista para o dia **06 de setembro de 2018, às 09:00 (nove) horas**, conforme Edital e termo de referências.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

* Favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3171-3315 ou pelo e-mail licitacao@pedregulho.sp.gov.br

** Deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.